

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Banco Paulista S/A (“Instituição”)

Código: Negociação

Data da assinatura: 12/07/2024

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO¹. Instituição que desempenha atividade de Negociação. Indícios de descumprimento do Código de Negociação. Os indícios de descumprimento referem-se a operações registradas em data posterior à data de negociação.

Considerando que:

- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de Negociação por parte da Instituição;
- 2) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de termo de compromisso no âmbito da supervisão.

A celebração de termo de compromisso antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos:

¹ A celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.



(i) promover ações internas de orientação para reforçar a importância de observar as regras do Código de Negociação; (ii) comprometimento do registro das operações abarcadas pelo sistema “REUNE ANBIMA” nos diversos sistemas e câmaras na data de sua contratação, observando o prazo máximo de uma hora, contado da realização da operação para negociação e registro das operações; (iii) concentrar os registros de negociação com os clientes em sistema, com retenção das mensagens no prazo de 5 (cinco) anos, a fim de monitorar o processo, nos termos do Código de Negociação, conforme resumido a seguir: (a) monitoramento quinzenal, (b) monitoramento dos registros de negociação e os registros em sistema interno e em plataforma de negociação, (c) inclusão da observância dos processos, nos termos do Código de Negociação, em processo de auditoria interna, e (d) revisão do Manual de Procedimentos, contemplando as práticas e controles propostos no Termo de Compromisso com ampla divulgação aos envolvidos no processo de negociação; (iv) enviar relatório de auditoria interna com parecer sobre a verificação da efetividade do monitoramento do processo de negociação, conforme itens “(i)” a “(iii)” acima; (v) enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de compliance, atestando o cumprimento dos compromissos assumidos, conforme resumido acima; e (vi) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

